



64ª EDIÇÃO DE BOLETIM

30/08/2019

REITORIA: 2595, 2598, 2605, 2610, 2611, 2612, 2613, 2629, 2630, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2666, 2670, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2683, 2684.

PROADM: 102, 103, 104, 107.

PROGESP: 349, 350, 351, 354.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2595/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001562/2019, protocolado em 06/06/2019, que trata da promoção funcional do servidor **JOBERTO VELOSO DE FREITAS**, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em **23/05/2019** e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 04/06/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 12/06/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

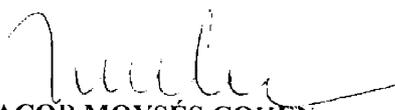
I - C O N C E D E R ao servidor **JOBERTO VELOSO DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 0400794, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2010 a 11/05/2012**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **08/07/2016**, data de reconhecimento do curso de Doutorado em Ciências Florestais, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b", §6 e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/07/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA N° 2598/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105. 080819/2018, protocolado em 12/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor NOVAL BENAYON MELLO, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/12/2018, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/12/2018, e ainda Aprovação de Tese Acadêmica Inédita em 30/05/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R ao servidor **NOVAL BENAYON MELLO**, matrícula SIAPE n.º 0400929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/05/2012 a 01/05/2014**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e Aprovação de Tese Acadêmica Inédita.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **30/05/2019, data da Aprovação da Tese Acadêmica Inédita**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2019.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2605/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001939/2019, protocolado em 07/08/2019, que trata da progressão funcional do servidor MARCIEL JOSE FERREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **25/06/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCIEL JOSE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1790941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/03/2017 a 14/03/2019**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/06/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/06/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus.
19 de agosto de 2019.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2610/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001953/2019-31, protocolado em 13/08/2019, que trata da progressão funcional da servidora ELLEN DE FATIMA CAETANO LANCA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião realizada no dia **12/08/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **ELLEN DE FATIMA CAETANO LANCA**, matrícula SIAPE n.º 2492195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2017 a 26/07/2019**.

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/08/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/08/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2611/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001100/2019, protocolado em 09/04/2019, que trata da progressão funcional do servidor PAULO ROBERTO SIMONETTI BARBOSA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM, em reunião realizada no dia **17/07/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO as orientações acerca da situação funcional do referido professor contidas no Ofício Nº 017/2019-CAC/DDP/PROGESP/UFAM,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **PAULO ROBERTO SIMONETTI BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1738750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/11/2015 a 16/11/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **16/11/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2612/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001097/2019, protocolado em 09/04/2019, que trata da promoção funcional da servidora MARIA PERPETUA SILVA PESSOA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 29/06/2019, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião realizada no dia 20/05/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, emitido em 06/08/2019;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA PERPETUA SILVA PESSOA**, matrícula SIAPE n.º 2606120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2012 a 21/11/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2613/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.059263/2019, protocolado em 31/07/2019, que trata da progressão funcional da servidora TANIA VALERIA DE OLIVEIRA CUSTODIO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB /UFAM, em reunião realizada no dia **25/07/2019**;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO as orientações acerca da situação funcional da referida professora contidas no Ofício Nº 252/2019-CAC/DDP/PROGESP/UFAM,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **TANIA VALERIA DE OLIVEIRA CUSTODIO**, matrícula SIAPE n.º 2307682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2010 a 02/10/2012**.

II - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2629/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000598/2019, protocolado em 27/02/2019, que trata da promoção funcional do servidor LUIS BALKAR SA PEIXOTO PINHEIRO, lotado no IFCHS/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 25/04/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 22/05/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **16/08/2019**;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R ao servidor **LUIS BALKAR SA PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0400829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **03/06/2012 a 03/06/2014**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **16/08/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2630/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.090899/2019, protocolado em 19/08/2019, que trata da promoção funcional do servidor EDLENO SILVA DE MOURA, lotado no Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/06/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 13/06/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **26/07/2019**;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – C O N C E D E R ao servidor **EDLENO SILVA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 2311208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **03/05/2017 a 03/05/2019**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e Aprovação de Memorial realizada em **26/07/2019**.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **26/07/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2660/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.059666/2019, protocolado em 09/08/2019, que trata da progressão funcional do servidor SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **19/07/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1286884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2017 a 04/07/2019**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **04/07/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2661/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006077/2018-A, protocolado em 07/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora DAYSE ENNE BOTELHO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 15/08/2019, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião realizada no dia 19/08/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 22/08/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

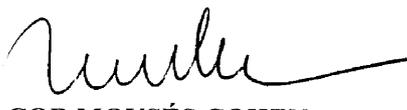
I - C O N C E D E R à servidora **DAYSE ENNE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2005 a 30/08/2007**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/08/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2662/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006481/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora DAYSE ENNE BOTELHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a servidora **DAYSE ENNE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2007 a 30/08/2009**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/08/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus
26 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2663/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006482/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora DAYSE ENNE BOTELHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a servidora **DAYSE ENNE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2009 a 30/08/2011**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/08/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2664/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006483/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora DAYSE ENNE BOTELHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a servidora **DAYSE ENNE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2011 a 30/08/2013**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/08/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de agosto de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**

UFAM

PORTARIA Nº 2666/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 12/06/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 06/08/2019, consoante o Processo n.º 23105.001577/2019 de 07/06/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

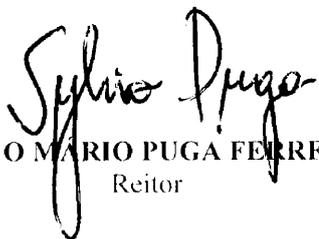
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **LAISA ARRUDA PINHEIRO DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 1873562, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

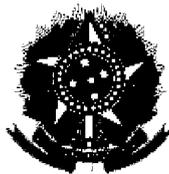
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus.
26 de agosto de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor

28/08/2019

SEI/UFAM - 0021212 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2670, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 038/2019, publicado no Diário Oficial da União na data de 25 de abril de 2019, bem como a 1ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2019, a 4ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de maio de 2019, a 5ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de maio de 2019, e a 6ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.003579/2019-16, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 038/2019, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2670/2019

28/08/2019

SEI/UFAM - 0021212 - Portaria

Banca do Edital nº 038/2019
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora**Área de Conhecimento: Estatística****Titulares:**

Prof(a). Dr(a). José Cardoso Neto – Presidente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Márcio Antônio Couto Ferreira – Membro – UFAM

Prof(a). Dr(a). Wilhelm Alexander Cardoso Steinmetz – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Nilomar Vieira de Oliveira – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Deniz dos Santos Mota – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Mario Salvatierra Júnior – Suplente – UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 27/08/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021212** e o código CRC **1F22890E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2672, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do Coordenador Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Antonio Batista da Silva;

CONSIDERANDO que a substituta eventual da CD-4 Coordenação Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Ila Maria de Aguiar Oliveira, encontra-se em licença prêmio, conforme Portaria Nº 807/2019, datada de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 045/2019 – FCF/UFAM, datado de 20 de agosto de 2019, subscrito pela Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Débora Teixeira Ohana, protocolizado sob o nº 23105.060184/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria Nº 2224/2019, datada de 08 de julho de 2019:

Onde se lê:

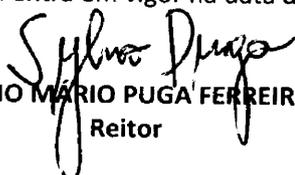
“Art. 1º. D E S I G N A R pró-tempore, pelo período de 29 de julho de 2019 a 17 de agosto de 2019, ÂNGELA LÍBIA DE MELO PEREIRA CARDOSO para exercer a função de COORDENADOR(A) ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF:”

Leia-se:

“Art. 1º. D E S I G N A R ÂNGELA LÍBIA DE MELO PEREIRA CARDOSO como Substituto(a) Eventual da função de COORDENADOR(A) ACADÊMICO(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF, pelo período de 29 de julho de 2019 a 17 de agosto de 2019.”

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados por ÂNGELA LÍBIA DE MELO PEREIRA CARDOSO, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

29/08/2019

SEI/UFAM - 0021601 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2673, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

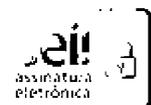
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.423 de 25/07/2019, publicada no DOU em 26/07/2019, que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 13, §6º c/c o §1º, da Lei nº 8.112/90, de que será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de trinta dias, contados de sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo listado, aprovado em concurso público, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nomeados pela Portaria nº 2.423 de 25/07/2019, publicada no DOU em 26/07/2019, conforme segue:

Nome	Lotação	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Natia Regina Nascimento Braga Pedersoli	IEAA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	857115



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 28/08/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021601** e o código CRC **8FC753B1**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25385&infra_sistem... 1/2

29/08/2019

SEI/UFAM - 0021601 - Portaria



CARLOS EDUARDO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, de 06 de Outubro de 2019 à 12 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de MODELING, SIMULATION AND CONTROL OF AN AIRCRAFT WITH MORPHING WING, em Estocolmo/Suécia Com ônus limitado (Processo Nº 23081.047133/2019-19).

CASSIANO RECH, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, de 11 de Outubro de 2019 à 18 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Modified Five-Level ANPC Inverter with Output Voltage Boosting Capability em Lisboa/Portugal com ônus para Taxa de bancada de bolsa PQ (CNPq) (Diárias) 11/10/2019 - 18/10/2019; com ônus para Taxa de bancada de bolsa PQ (CNPq)(Passagens) 11/10/2019 - 18/10/2019 ; com ônus para Recursos PPGEE/PROEX (Taxa de Inscrição) 11/10/2019 - 18/10/2019; (Processo Nº 23081.047901/2019-26).

WILLIAM D'ANDREA FONSECA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO CIVIL, de 14 de Setembro de 2019 à 19 de Setembro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Room acoustics teaching experiences at the Federal University of Santa Maria (UFSM) em Amsterdam/Holanda com ônus para UFSM(Taxa de Inscrição) 14/09/2019 - 19/09/2019 ; (Processo Nº 23081.046405/2019-55).

SANDRO JOSE GIACOMINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE SOLOS, de 14 de Setembro de 2019 à 19 de Setembro de 2019, para participar de Visita FARE em Reims e ECOSYS do INRA em Paris-Grignon, em Reims-Paris/França com ônus para (Diárias) 15/09/2019 - 18/09/2019 ; com ônus para CIRAD - Centro de cooperação internacional em pesquisa agrônômica para o desenvolvimento(Passagens) 14/09/2019 - 19/09/2019 ; (Processo Nº 23081.050085/2019-38).

ROBSON RAMOS DOS REIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, de 13 de Outubro de 2019 à 20 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de 1.Fenomenologia Naturalizada, Hermenêutica e Teoria da Enfermidade 2.Teoria da Afetividade e Confiança corporal 3. Rede de Pesquisa Fenomenologia Naturalizada, Hermenêutica e Teoria da Enfermidade 4.Fenomenologia naturalizada e teoria da enfermidade em Bogotá/Colômbia com ônus para CNPq (Diárias) 14/10/2019 - 19/10/2019; com ônus para CNPq (Passagens) 14/10/2019 - 19/10/2019; (Processo Nº 23081.048958/2019-42).

RAONE SOMAVILLA, Arquivista do DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA, de 20 de Outubro de 2019 à 26 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Restauração do acervo documental no Centro de Pesquisas Genealógicas de Nova Palma, RS, Brasil em Montevideo/Uruguai Com ônus limitado (Processo Nº 23081.049708/2019-20).

PAULO AFONSO BURMANN.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União de 2019-07-22, referente ao afastamento do país, da servidora DAÍSE DOS SANTOS VARGAS, Matrícula SIAPE n. 2264797, onde se lê: Afastamento com ônus para: UFSM (Diárias) 08/09/2019 - 15/09/2019; leia-se: Afastamento com ônus para: UFSM (Diárias) 08/09/2019 - 09/09/2019".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.442 - Exonerar a servidora EUNICE AKIYAMA, Matrícula SIAPE nº 1160894, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (FG-02).

Nº 3.443 - Designar o servidor PAULO SERGIO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2180630, para exercer a função de Assessor III do Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (FG-02).

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Dispensar da função gratificada de COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA), FG-01, DO(A) INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAÇUAIA desta Universidade, o(a) servidor(a) CECILIA ORELLANA CASTRO, matrícula SIAPE nº 2384856 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a partir de 01º de setembro de 2019.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 479, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de JOÃO MARCELO ANCILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2232132, empregado público ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Cardiovascular, do Hospital Universitário Walter Cantídio, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC), da Rede Ebserh, no período de 1º a 07 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso 33rd EACTS Annual Meeting, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23533.019865/2019-56)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 480, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de BERNARDO PEDREIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 3020506, empregado público ocupante do cargo de Médico - Medicina Nuclear, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Rede Ebserh, no período de 10 a 18 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso EANM 2019, em Barcelona, Espanha. (Processo nº 23534.011605/2019-11)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 481, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de KARIME NADAF DE MELO SCHELINI, matrícula SIAPE nº 1676519, empregado público ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), da Rede Ebserh, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do ERS International Congress 2019, em Madri, Espanha. (Processo nº 23108.060113/2019-80)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 482, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de PAULO CESAR MORAIS LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 2121302, empregado público ocupante do cargo de Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), da Rede Ebserh, no período de 24 a 29 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso TCT 2019 - Transcatheter Cardiovascular Therapeutics Conference, em São Francisco, Estados Unidos. (Processo nº 23525.013531/2019-67)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 483, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de JANAINA CRISTIANA DE OLIVEIRA CRISPIM FREITAS, matrícula SIAPE nº 1313589, servidora pública ocupante do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh, no período de 17 a 27 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do 2nd World Congress on Gynecology & Obstetrics (WCGO-2019), e realizar visita técnica no Laboratório do Departamento de Microbiologia e Imunologia da Universidade de Columbia - Irving Medical Center, em Miami e Nova Iorque, Estados Unidos. (Processo nº 23528.008683/2019-18)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 484, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de ADELIA CORREIA LUCIO GIRARDI, matrícula SIAPE nº 2241347, empregada pública ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh, no período de 01º a 08 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso 49th International Continence Society Annual Meeting, em Gotemburgo, Suécia. (Processo nº 23538.009896/2019-48)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.673, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo listado, aprovado em concurso público, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nomeados pela Portaria nº 2.423 de 25/07/2019, publicada no DOU em 26/07/2019, conforme segue:

Nome	Lotação	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Natia Regina Nascimento Braga Pedersoli	IEAA	Adjunto A/ Nível I/ Dedicção Exclusiva	857115

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICT/Itacoatiara: PREGOEIRO: RICARDO PERES DANTAS Matrícula SIAPE: 2092961; RUAN DA SILVA REGO Matrícula SIAPE: 2832489;





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2674/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

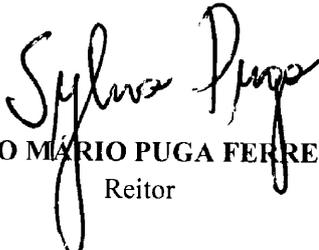
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do seguinte servidor:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1660608	CHARLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PROGESP

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Agosto de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2675, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 23105.011763/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação do(a) servidor(a) Sandra Siqueira de Oliveira,

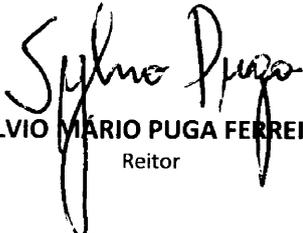
CONSIDERANDO ainda a ata da reunião do Conselho Diretor, assim como, parecer exarado Comissão de Capacitação dos Servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) **SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Assessoria de Comunicação, referente ao quinquênio de 04/09/2012 a 04/09/2017, para realização do curso *Intensivo de Espanhol* na Universidad Nacional Autónoma de México, **no período de 14/10/2019 a 14/01/2020**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá entregar a sua chefia imediata, documento que comprove a realização, participação, conclusão de curso, referente ao evento de capacitação para o qual foi autorizado seu afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2676, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 23105.001730/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação do(a) servidor(a) Diego Henrique de Oliveira Lima Bernardo,

CONSIDERANDO ainda a ata da reunião do Conselho Diretor, assim como, parecer exarado Comissão de Capacitação dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) **DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA BERNARDO**, lotado(a) na Faculdade de Letras, referente ao quinquênio de 19/02/2014 a 19/02/2019, para realização do curso *Administração* na Plataforma Portal Educa, no período de 02/03 a 02/06/2020.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá entregar a sua chefia imediata, documento que comprove a realização, participação, conclusão de curso, referente ao evento de capacitação para o qual foi autorizado seu afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

29/08/2019

SEI/UFAM - 0021714 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2677, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD, anexo I;

CONSIDERANDO o afastamento de um dos servidores que compõe a Comissão de Avaliação em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria GR nº 1640/2018, datada de 25 de julho de 2018, referente a Comissão de Avaliação em Estágio Probatório do servidor Fabrício dos Santos Cardoso, nos seguintes termos, **a partir da 5ª etapa de avaliação:**

Onde se lê:

Servidor em Estágio Probatório:	Fabrício dos Santos Cardoso
Chefia Imediata:	Sheila Furtado Farias
Avaliador 1:	Claudionor da Cruz Martins
Avaliador 2:	Elder Manoel Soares Amaral
Tutor:	Nicole Rabelo Souto Maior
Setor:	Diretoria Executiva

Leia-se:

Servidor em Estágio Probatório:	Fabrício dos Santos Cardoso
Chefia Imediata:	Sheila Furtado Farias
Avaliador 1:	Claudionor da Cruz Martins
Avaliador 2:	Elder Manoel Soares Amaral

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25528&infra_sistem... 1/2

29/08/2019

SEI/UFAM - 0021714 - Portaria

Tutor:	Silvio Márcio Freire de Alencar
Setor:	Diretoria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 28/08/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021714** e o código CRC **DCB9AA3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2678, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1123/2019 – PROESP/UFAM, datado de 26 de agosto de 2019, protocolizado sob o nº 23105.002055/2019;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI**, conforme Ofício nº 063/2019 – PPGPSI, de 21/08/2019, a partir de 16 de junho de 2019:

Coordenador:

MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE

Vice-Coordenadora: (substituta legal)

GISELE CRISTINA RESENDE

Membros:

RONALDO GOMES SOUZA

ADINETE SOUZA DA COSTA MEZZALIRA

Art. 2º - I N S T I T U I R a função comissionada de Coordenação de Curso a servidor **MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE**.

Art. 3º - R E V O G A R as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sylvio Puga', written over the printed name and title.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2679, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

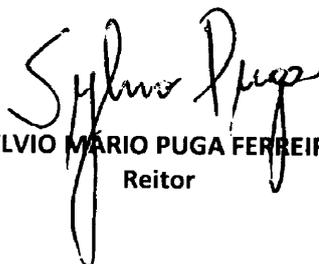
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do ofício 072/2019 – CED/UFAM, datado de 26 de agosto de 2019, subscrito pelo Diretor do Centro de Educação a Distância, contido nos autos de n. 23105.060305/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR *pro tempore* **JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES**, lotado no Centro de Educação à Distância – CED, para a função de Coordenador Adjunto da Universidade Federal do Amazonas junto à Diretoria de Educação a Distância da CAPES/MEC.

Art. 2º. DETERMINAR que, na forma do normativo vigente e no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, seja realizada escolha do novo Coordenador Adjunto da Universidade Federal do Amazonas junto à Diretoria de Educação a Distância da CAPES/MEC.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

28/08/2019

SEI/UFAM - 0022093 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2683, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 c/c o Art. 18, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho de modo a buscar maior eficiência nos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, no interesse da Administração, Gracy Ane Souza Soares, ocupante do cargo de Bibliotecário, de sua lotação no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA para a Biblioteca Central – BC, a contar de **01/09/2019**.

Art. 2º - INFORMAR que o(a) servidor(a) dispõe de, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo para apresentar-se em sua nova unidade de lotação, podendo declinar desses prazos e apresentar-se de imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 28/08/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25966&infra_sistem... 1/2

28/08/2019

SEI/UFAM - 0022093 - Portaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022093** e o código CRC **016C9269**.

29/08/2019

SEI/UFAM - 0022169 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2684, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.003598/2019-34,

RESOLVE:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor Doutor **WALTAIR VIEIRA MACHADO**, Pró-Reitor de Inovação Tecnológica, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da Faculdade de Tecnologia, a ser realizada na data de **28/08/2019**, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 28/08/2019, às 21:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022169** e o código CRC **DF14B109**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0102, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delgadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.077703/2018 referente à celebração do **Contrato nº 014/2019** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção do JUUFAM: decoração, som, infraestrutura e assistência médica com UTI, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 322/2019/CACON/UFAM, datado de 26 de agosto de 2019, Processo SEI nº 23105.002826/2019-59, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor em exercício do Departamento de Assistência Estudantil, Sr. Vinicius Padilla;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 014/2019**, que tem por contratada a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO**:

I.I - Gestor: KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – SIAPE Nº 0401551;

I.II - Fiscal Técnico: ALEX MARTINS COELHO – SIAPE Nº 0 1713663;

I.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas

executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em
Manaus, 026 de Agosto de 2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 26/08/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020826** e o código CRC **020D7CB5**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0103, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delgadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.077703/2018 referente à celebração do **Contrato nº 015/2019** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção do JUUFAM: arbitragem e coordenação técnica, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 322/2019/CACON/UFAM, datado de 26 de agosto de 2019, Processo SEI nº 23105.002826/2019-59, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor em exercício do Departamento de Assistência Estudantil, Sr. Vinicius Padilla;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 015/2019**, que tem por contratada a empresa **JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**:

I.I - Gestor: KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – SIAPE Nº 0401551;

I.II - Fiscal Técnico: ALEX MARTINS COELHO – SIAPE Nº 0 1713663;

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo

por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de

pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em
Manaus, 026 de Agosto de 2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 26/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020828** e o código CRC **7EB46A78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delgadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.077703/2018 referente à celebração do **Contrato nº 016/2019** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção do JUUFAM: cerimonial, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 322/2019/CACON/UFAM, datado de 26 de agosto de 2019, Processo SEI nº 23105.002826/2019-59, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor em exercício do Departamento de Assistência Estudantil, Sr. Vinicius Padilla;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 016/2019**, que tem por contratada a empresa **CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA:**

I.I - Gestor: KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – SIAPE Nº 0401551;

I.II - Fiscal Técnico: ALEX MARTINS COELHO – SIAPE Nº 0 1713663;

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo

por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de

pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em
Manaus, 026 de Agosto de 2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 26/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020852** e o código CRC **86DD8ED2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0107, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ - REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, item I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Memo. nº 0261/2019 - GD/ICET/UFAM/COARI, datado de 21 de Agosto de 2019, protocolizado sob nº 23105.090945/2019, subscrito pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Prof. Geone Maia Corrêa;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como **Pregoeiros e Equipe de Apoio** no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/Itacoatiara:

PREGOEIRO:

RICARDO PERES DANTAS
Matrícula SIAPE: 2092961;

RUAN DA SILVA REGO
Matrícula SIAPE: 2832489;

EQUIPE DE APOIO:

FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO
Matrícula SIAPE: 2110150;

JOÃO TIAGO SOUZA DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE: 3120083;

RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Matrícula SIAPE: 2093304;

RICARDO PERES DANTAS

Matrícula SIAPE: 2092961;

RUAN DA SILVA REGO

Matrícula SIAPE: 2832489;

II. ESTABELECER que esta portaria entre em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 28/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022022** e o código CRC **37F90CAE**.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, de 06 de Outubro de 2019 à 12 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de MODELING, SIMULATION AND CONTROL OF AN AIRCRAFT WITH MORPHING WING, em Estocolmo/Suécia Com ônus limitado (Processo Nº 23081.047133/2019-19).

CASSIANO RECH, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, de 11 de Outubro de 2019 à 18 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Modified Five-Level ANPC Inverter with Output Voltage Boosting Capability em Lisboa/Portugal com ônus para Taxa de bancada de bolsa PQ (CNPq) (Diárias) 11/10/2019 - 18/10/2019; com ônus para Taxa de bancada de bolsa PQ (CNPq)(Passagens) 11/10/2019 - 18/10/2019; com ônus para Recursos PPGEE/PROEX (Taxa de Inscrição) 11/10/2019 - 18/10/2019; (Processo Nº 23081.047901/2019-26).

WILLIAM D'ANDREA FONSECA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO CIVIL, de 14 de Setembro de 2019 à 19 de Setembro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Room acoustics teaching experiences at the Federal University of Santa Maria (UFSM) em Amsterdam/Holanda com ônus para UFSM(Taxa de Inscrição) 14/09/2019 - 19/09/2019; (Processo Nº 23081.046405/2019-55).

SANDRO JOSE GIACOMINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE SOLOS, de 14 de Setembro de 2019 à 19 de Setembro de 2019, para participar de Visita FARE em Reims e ECOSYS do INRA em Paris-Grignon, em Reims-Paris/França com ônus para (Diárias) 15/09/2019 - 18/09/2019; com ônus para CIRAO - Centro de cooperação internacional em pesquisa agrônômica para o desenvolvimento(Passagens) 14/09/2019 - 19/09/2019; (Processo Nº 23081.050085/2019-38).

ROBSON RAMOS DOS REIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, de 13 de Outubro de 2019 à 20 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de 1.Fenomenologia Naturalizada, Hermenêutica e Teoria da Enfermidade 2.Teoria da Afetividade e Confiança corporal 3. Rede de Pesquisa Fenomenologia Naturalizada, Hermenêutica e Teoria da Enfermidade 4.Fenomenologia naturalizada e teoria da enfermidade em Bogotá/Colômbia com ônus para CNPq (Diárias) 14/10/2019 - 19/10/2019; com ônus para CNPq (Passagens) 13/10/2019 - 19/10/2019; (Processo Nº 23081.048958/2019-42).

RAONE SOMAVILLA, Arquivista do DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA, de 20 de Outubro de 2019 à 26 de Outubro de 2019, para participar, apresentando trabalho, de Restauração do acervo documental no Centro de Pesquisas Genealógicas de Nova Palma, RS, Brasil em Montevideo/Uruguai Com ônus limitado (Processo Nº 23081.049708/2019-20).

PAULO AFONSO BURMANN.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União de 2019-07-22, referente ao afastamento do país, da servidora DAÍSE DOS SANTOS VARGAS, Matrícula SIAPE n. 2264797, onde se lê: Afastamento com ônus para: UFSM (Diárias) 08/09/2019 - 15/09/2019; leia-se: Afastamento com ônus para: UFSM (Diárias) 08/09/2019 - 09/09/2019".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.442 - Exonerar a servidora EUNICE AKIYAMA, Matrícula SIAPE nº 1160894, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (FG-02).

Nº 3.443 - Designar o servidor PAULO SERGIO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2180630, para exercer a função de Assessor III do Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (FG-02).

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Dispensar da função gratificada de COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA), FG-01, DO(A) INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAÇUAIA desta Universidade, o(a) servidor(a) CECILIA ORELLANA CASTRO, matrícula SIAPE nº 2384856 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a partir de 01º de setembro de 2019.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 479, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de JOÃO MARCELO ANCLON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2232132, empregado público ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Cardiovascular, do Hospital Universitário Walter Cantídio, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC), da Rede Ebserh, no período de 1º a 07 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso 33rd EACTS Annual Meeting, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23533.019865/2019-56)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 480, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de BERNARDO PEDREIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 3020506, empregado público ocupante do cargo de Médico - Medicina Nuclear, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Rede Ebserh, no período de 10 a 18 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso EANM 2019, em Barcelona, Espanha. (Processo nº 23534.011605/2019-11)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 481, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de KARIME NADAF DE MELO SCHELINI, matrícula SIAPE nº 1676519, empregado público ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), da Rede Ebserh, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do ERS International Congress 2019, em Madri, Espanha. (Processo nº 23108.060113/2019-80)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 482, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de PAULO CESAR MORAIS LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 2121302, empregado público ocupante do cargo de Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), da Rede Ebserh, no período de 24 a 29 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso TCT 2019 - Transcatheter Cardiovascular Therapeutics Conference, em São Francisco, Estados Unidos. (Processo nº 23525.013531/2019-67)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 483, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de JANAINA CRISTIANA DE OLIVEIRA CRISPIM FREITAS, matrícula SIAPE nº 1313589, servidora pública ocupante do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh, no período de 17 a 27 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do 2nd World Congress on Gynecology & Obstetrics (WCGO-2019), e realizar visita técnica no Laboratório do Departamento de Microbiologia e Imunologia da Universidade de Columbia - Irving Medical Center, em Miami e Nova Iorque, Estados Unidos. (Processo nº 23528.008683/2019-18)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 484, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de ADELIA CORREIA LUCIO GIRARDI, matrícula SIAPE nº 2241347, empregada pública ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh, no período de 01º a 08 de setembro de 2019, incluindo o trânsito, para participar do congresso 49th International Continence Society Annual Meeting, em Gotemburgo, Suécia. (Processo nº 23538.009896/2019-48)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.673, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo listado, aprovado em concurso público, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nomeados pela Portaria nº 2.423 de 25/07/2019, publicada no DOU em 26/07/2019, conforme segue:

Nome	Lotação	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Natia Regina Nascimento Braga Pedersoli	IEAA	Adjunto A/ Nível I/ Dedicção Exclusiva	857115

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICKET/Itacatiara: PREGOEIRO: RICARDO PERES DANTAS Matrícula SIAPE: 2092961; RUIAN DA SILVA REGO Matrícula SIAPE: 2832489;



EQUIPE DE APOIO:
FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO
Matrícula SIAPE: 2110150;
JOÃO TIAGO SOUZA DE ARAÚJO
Matrícula SIAPE: 3120083;
RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Matrícula SIAPE: 2093304;
RICARDO PERES DANTAS
Matrícula SIAPE: 2092961;
RUAN DA SILVA REGO
Matrícula SIAPE: 2832489;
II. ESTABELECECER que esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.933 - Aposentar Luciano Mendes Bezerra, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 669206, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível Único, com Doutorado, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, com fundamento no art. 3º da E.C. nº 47/2005. Proc.Eletrônico 23106.082067/2019-90.

Nº 1.934 - Conceder, a partir de 20/7/2019, pensão a Maria Andrade de Oliveira, em razão do falecimento de Anelito Pinto de Oliveira, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 402512, ocupante do cargo de Contramestre/Ofício, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, e nos artigos 219, I, e 222, VII, b, 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e Lei nº 13.846/2019, combinado com o art. 40, §18, da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. nº 41/2003. Proc.Eletrônico 23106.098122/2019-63.

Nº 1.935 - Aposentar Renato Gomes, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0403756, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Informática, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, acrescido da vantagem do art. 62-A da Lei nº 8.112/90. Proc.Eletrônico 23106.085750/2019-89.

Nº 1.936 - Conceder, a partir de 1/8/2019, pensão a Rosenir Apolonio de Souza, em razão do falecimento de João Maria de Souza, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0401911, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, carga horária de 40 horas, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, e nos artigos 219, I, e 222, VII, b, 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelas Leis nº 13.135/2015 e nº 13.846/2019, combinado com o art. 40, §18, da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. nº 41/2003. Proc.Eletrônico 23106.098983/2019-41.

Nº 1.937 - Conceder, a partir de 29/6/2019, pensão a Jane Vianna de Mello, em razão do falecimento de Paulo Andrade de Mello, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0528316, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, Classe Titular, nível Único, com Doutorado, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, e nos artigos 219, I, e 222, VII, b, 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelas Leis nº 13.135/2015 e nº 13.846/2019, combinado com o art. 40, §18, da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. nº 41/2003. Proc.Eletrônico 23106.095732/2019-13.

Nº 1.938 - Aposentar Angélica Rodrigues Abreu, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1122554, no cargo de Auxiliar Operacional, nível de classificação A, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Serviços Gerais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela E. C. nº 41/2003, acrescido da vantagem do art. 62-A da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23106.089254/2019-02.

Nº 1.939 - Aposentar Pasqualina Nery Fernandes Moreira, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0404805, no cargo de Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Faculdade de Medicina, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005. Proc.Eletrônico 23106.086416/2019-42.

Nº 1.944 - Aposentar João Batista de Freitas Brasil, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1161784, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Decanato de Gestão de Pessoas, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005. Proc.Eletrônico 23106.087685/2019-26.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 93 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 2017, c/c o art. 3º da Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, e em cumprimento a liminar dos autos do Mandado de Segurança nº 1022899-28.2019.4.01.3400, resolve:

Nº 1.953 - Art. 1º Autorizar a seguinte requisição de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada: Servidor: Anderson Campos da Silva; Matrícula SIAPE: 2232767; Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação; Para: Conselho de Controle de Atividades Financeiras; Função/cargo: Chefe da Divisão de Suporte de Sistemas de Informação, código DAS 101.2; Ônus: Órgão cedente (inciso II art. 93 da Lei n. 8.112/1990); Processo: 23106.089330/2019-71; Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição; Art. 3º Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Universidade; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 7/5/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

LUIS FERNANDO MARTINS RIBEIRO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar Pós-Doutorado na University of Illinois at Chicago, período de 20/9/2019 a 18/9/2020 (incluindo trânsito), nos EUA, com ônus FAP/DF, Proc.Eletrônico 23106.012722/2019-42.

FABIANA PORTO PICHLER, Assistente em Administração, na Universidade de Brasília no período de 2/9/2019 a 1/9/2021, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu/Mestrado, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, com ônus limitado, Proc.Eletrônico 23106.094977/2019-15.

OSMAR ABILIO DE CARVALHO JUNIOR, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do congresso Regional Conference on Geomorphology, no período de 13/9/2019 a 27/9/2019 (incluindo trânsito), na Grécia, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.101354/2019-14.

VIVIANE DE MELO RESENDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar da DNC3ALED: Power and Knowledge in a Polycentric World, no período de 9/9/2019 a 14/9/2019 (incluindo trânsito), na França, com ônus CNPq. Proc.Eletrônico 23106.099284/2019-19.

GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de evento internacional no período de 2/9/2019 a 22/9/2019 (incluindo trânsito), sendo que: de 2/9/2019 a 7/9/2019 visita técnica em Singapura/Singapura; de 8/9/2019 a 13/9/2019 participar do ISOCARP-International Society of City and Regional Planners, 55th ISOCARP Congress; de 14/9/2019 a 14/9/2019 visita técnica em Yogyakarta/Indonésia; e de 15/9/2019 a 15/9/2019 visita técnica na Indonésia; de 16/9/2019 a 17/9/2019 visita técnica na Indonésia; de 18/9/2019 a 18/9/2019 visita técnica em Singapura; e de 19/9/2019 a 22/9/2019 na Inglaterra, com ônus Finatec. Proc.Eletrônico 23106.097766/2019-34.

JEREMIE GARNIER, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para fazer medições in-situ e coleta de amostras (rochas, sedimentos, águas), no período de 19/9/2019 a 29/9/2019 (incluindo trânsito), no Chile, com ônus CNPq. Proc.Eletrônico 23106.097695/2019-70.

MARLI SALES, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do III Congresso Internacional de Geografia Urbana, no período de 10/9/2019 a 14/9/2019 (incluindo trânsito), na Argentina, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097610/2019-53.

CINTIA DA SILVA PACHECO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar da UNC/X-SIGET (Simpósio Internacional de Gêneros Textuais/Discursivos), no período de 14/9/2019 a 20/9/2019 (incluindo trânsito), na Argentina, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.092382/2019-25.

CLEYTON HERCULES GONTIJO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar da II Conferência Internacional do Espaço Matemático em Língua Portuguesa - II CIEMeLP, no período de 23/11/2019 a 30/11/2019 (incluindo trânsito), em Moçambique, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.096318/2019-13.

RODRIGO ALBUQUERQUE PEREIRA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do UNC/X-SIGET 2019 (Simpósio Internacional de Gêneros Textuais/Discursivos), no período de 14/9/2019 a 21/9/2019 (incluindo trânsito), na Argentina, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.094082/2019-81.

CLAUDIA NAVES DAVID AMORIM, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar da Missão Internacional 2019 França e Conferência IASP, no período de 14/9/2019 a 22/9/2019 (incluindo trânsito), na França, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.080886/2019-01.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

RETIFICAÇÕES

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 21/8/2019, seção 2, página 38, processo n. 23106.095282/2019-51, onde se lê: "...2/12/2019 a 13/12/2019...", leia-se: "...08/12/2019 a 20/12/2019...".

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 28/6/2019, seção 2, página 38, processo n. 23106.065157/2019-16, onde se lê: "...com ônus limitado...", leia-se: "...com ônus da UnB...".

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 30/5/2019, seção 2, página 38, processo n. 23106.058315/2019-81, onde se lê: "...com ônus limitado...", leia-se: "...com ônus da UnB...".

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 13/8/2019, seção 2, página 46, processo n. 23106.017755/2016-36, onde se lê: "...15/8/2019 a 14/8/2020...", leia-se: "...19/8/2019 a 14/8/2020...".

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 19/12/2018, seção 2, página 17, processo n. 23106.141212/2018-09, onde se lê: "...no período de 28/10/19 a 28/9/20 (incluindo trânsito), para realizar pós-doutorado na Université Paul Valéry, em Montpellier/França, com ônus limitado...", leia-se: "...no período de 1/10/2019 a 30/9/2020 (incluindo trânsito), para realizar pós-doutorado na Université Paris Nord - Paris 13/França, com ônus CAPES...".

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 21/08/2019, seção 2, página 38, processo n. 23106.062557/2019-70, ONDE SE LÊ: "...no período de 2/9/2019 a 30/11/2019 (incluindo trânsito); na Itália, com ônus limitado...", leia-se: "...no período de 2/9/2019 a 30/11/2019, incluindo o trânsito, sendo que, no período de (2/9/2019 a 6/9/2019) no Brasil, com ônus limitado, no período (7/9/2019 a 15/9/2019) na Alemanha, com ônus FAP-DF, no período de (16/9/2019 a 18/10/2019) no Brasil, com ônus limitado e no período de (19/10/2019 a 30/11/2019) na Itália, com ônus limitado...".

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 5.673, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27/4/2017, publicado no DOU nº. 81, seção 2, de 28/4/2017, e de acordo com a competência delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23/3/2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24/3/2017, resolve:

Declara vago, por posse em outro cargo acumulado, um cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 287563, ocupado pelo servidor Rodrigo Ferreira Piaulino, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Decanato de Ensino de Graduação, a partir de 14/8/2019.

CARLOS VIEIRA MOTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.724, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.015537/2015-13, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Publicação no Diário Oficial da União - DOU, nº 38, Seção 2, página 17, de 26 de fevereiro de 2016, da Portaria nº 398, de 11 de fevereiro de 2016, que alterou a Portaria nº 2.819, de 24 de novembro de 2015, tendo em vista a duplicidade de publicação no DOU da portaria nº 398, de 11 de fevereiro de 2016, permanecendo inalterada a publicação no DOU nº 28, Seção 2, página 08 e 09, de 12 de fevereiro de 2016.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 2.736, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Concurso Público de Provas para provimento de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, Edital IFAC nº 02/2016; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.014724/2019-66, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para o Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, do Campus da Universidade Federal do Acre em Rio Branco, os candidatos conforme quadro a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 431/2019-ISB/UFAM/COARI, datado de 06/08/2019, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.060049/2019, protocolado em 20/08/2019;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **DENISE XAVIER COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2095715, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Biblioteca, junto ao Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/COARI.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1086081, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Biblioteca, junto ao Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/COARI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.059844/2019 de 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **RAQUEL SANTOS MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1796267, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 13 de agosto de 2019;**

Art. 2º – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 20 de agosto de 2019.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 312/2019- DIREÇÃO/IEAA/UFAM, datado de 06/08/2019, da Direção do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.059528/2019, protocolado em 06/08/2019;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **CLEITON LIRA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1625001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Ambiental do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, a partir de **20/07/2019**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **AGNES CRISTINA OLIVEIRA MAFRA**, matrícula SIAPE n.º 1594524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Engenharia Ambiental do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, a partir da data de publicação da portaria até **13/03/2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas

28/08/2019

SEI/UFAM - 0021603 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 354/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 071/2019-CGSS/UFAM, datado de 26/08/2019, da Coordenação de Gestão de Serviço de Saúde – CGSS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.003540/2019-91,

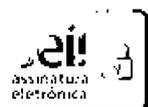
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **SÔNIA MARIA TELES PORTO**, matrícula SIAPE n.º 0401500, ocupante do cargo de Cozinheiro, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora da Coordenação de Gestão de Serviços de Saúde (CGSS).

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **SUE HELLEN SOUSA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1880468, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora da Coordenação de Gestão de Serviços de Saúde (CGSS).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 27/08/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021603** e o código CRC **21FE26C3**.